Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

13.

DECRETO S/ Nº DE 7 DE AGÔSTO DE 1968

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25% AO PROFESSOR PEDRO DIAS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no processo nº 59/68, desta Prefeitura, Resolve conceder ao professor PEDRO DIAS DA SILVA gratificação Adicional de 25%, a partir de 5 de fevereiro de 1968.

Divisão de Municipalização do / Ensino Primário de Erechim, 7 de agôsto de 1968.

PREFEITO MUNICIPAL

Irene S. Saraiva
P/ COORDENADORA DA DIMEP

ISS/tr